



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 144/2024

Seleção de estudantes para o curso Prepara IFSULDEMINAS: Cursinho Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSULDEMINAS

O Reitor do IFSULDEMINAS, por meio da Pró-reitoria de Extensão/Diretoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS - torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o Projeto Prepara IFSULDEMINAS: Cursinho Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSULDEMINAS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Prepara IFSULDEMINAS tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos alinhados com o processo seletivo do IFSULDEMINAS, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades para ingresso no nível educacional.

1.2. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para o curso preparatório para ingresso nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, ofertados pelos campi do IFSULDEMINAS.

1.4. Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que o recebimento do valor está condicionado ao cumprimento da frequência exigida nas atividades do curso.

1.4.1. O valor a ser recebido pelo estudante será proporcional à sua frequência no curso, sendo que, havendo ausências, parte do valor será descontada.

1.5. Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página deste edital, sendo que o IFSULDEMINAS não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição ou convocação para participação do processo por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

1.6. As aulas do curso acontecerão no segundo semestre de 2024, no período de agosto a dezembro, em dias e horários definidos pelo campus.

1.6.1. O curso terá duração de 160 horas distribuídas em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de agosto a dezembro de 2024, com carga horária prevista de 80h, para cada disciplina.

1.6.2. O local e o período em que as aulas ocorrerão - matutino ou vespertino - estão informados no quadro de vagas disponível neste edital (Veja o Item 4.1.).

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar deste edital estudantes que apresentem as seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculado em escola pública, prioritariamente no 9º ano do Ensino Fundamental.

a.1. Após a ocupação de vagas por candidatos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, caso restem vagas ociosas, não havendo candidatos excedentes do grupo prioritário, poderão ser aceitos estudantes matriculados no 1º ano do Ensino Médio.

a.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos candidatos matriculados em séries abaixo do 9º ano do Ensino Fundamental ou acima do 1º ano do Ensino Médio.

Obs: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. Análise documental;
- b. Sorteio eletrônico.

3.2. Na primeira etapa, de análise documental, serão verificadas as condições de escolaridade pública e de vulnerabilidade social dos candidatos, a partir dos documentos encaminhados no formulário de inscrição.

3.2.1. Após a conclusão da análise documental, será publicado um resultado preliminar com a lista de estudantes aptos a participarem do sorteio. Os candidatos devem verificar a lista publicada, cabendo apresentação de recurso. Findo o prazo de recurso, será publicada a listagem oficial, com os candidatos que participarão do sorteio, de acordo com a concorrência escolhida.

3.3. Na segunda etapa, que corresponde ao sorteio, os candidatos considerados aptos na etapa de análise documental serão sorteados eletronicamente para preenchimento das vagas que constam na tabela indicada no item 4.

4. VAGAS POR CAMPUS

4.1. Cada campus dispõe do quantitativo de vagas descrito na tabela abaixo:

Campus	Duração	Dias da semana*	Local	Turno	EP	EP + Q	EP + RF	EP + PPI	EP + PcD	Total de Vagas
Campus Inconfidentes	4 meses	Terça-feira e Quinta-feira	Campus Inconfidentes	Vespertino	5	5	10	10	10	40
Campus Machado	4 meses	Segunda e Quarta-feira	Campus Machado	Vespertino	5	5	10	10	10	40
Campus Muzambinho	4 meses	Terça-feira e Quinta-feira	Campus Muzambinho Unidade Dr. José Januário de Magalhães	Vespertino	5	5	10	10	10	40
Campus Passos	4 meses	Segunda-feira e quarta-feira	Campus Passos	Vespertino	5	5	10	10	10	40
Campus Poços de Caldas	4 meses	Terça-feira e quinta-feira	Campus Poços de Caldas	Vespertino	5	5	10	10	10	40
Campus Pouso Alegre	4 meses	Terça-feira e Quarta-feira	Campus Pouso Alegre	Vespertino	5	5	10	10	10	40

Campus Três Corações	4 meses	Segunda-Feira e Quarta-Feira	Campus Três Corações - Unidade I - Chácara das Rosas	Vespertino	5	5	10	10	10	40
Campus Carmo de Minas	4 meses	Segunda e quarta-feira	Campus Carmo de Minas	Vespertino	5	5	10	10	10	40

*Sujeito a alterações

LEGENDAS:

EP: Escola Pública

EP + Q: Escola Pública e quilombola

EP + RF: Escola Pública e renda familiar até 1 salário mínimo

EP + PPI: Escola Pública e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

EP + PcD: Escola Pública e Pessoa com Deficiência

4.2. Ao longo do desenvolvimento do projeto, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas respeitará a lista de classificação dos estudantes.

4.3. As vagas que porventura vierem a existir durante o desenvolvimento do projeto serão ocupadas, primeiramente, por candidatos excedentes da mesma linha de concorrência.

4.4. Caso não haja candidatos excedentes para preenchimento das vagas de uma das concorrências, os candidatos serão migrados, de acordo com a lista de classificação, para as vagas de Escola Pública.

4.5. Candidatos a vagas de ação afirmativa que não consigam comprovar sua condição para ocupação de vaga específica (EP+Q; EP+RF; EP+PPI; EP+PcD), mas que tenham comprovado sua condição de estudante em escola pública, serão reunidos em listagem única e sorteados para compor a listagem de espera para as vagas destinadas a candidatos de escola pública.

4.5.1. Os candidatos que não conseguirem comprovar sua condição para ocupação de vaga específica (EP+Q; EP+RF; EP+PPI; EP+PcD) não participarão do sorteio inicial na lista de EP, sendo alocados e sorteados apenas em lista de espera, que será utilizada em caso de sobra de vagas.

4.4. Candidatos que não comprovarem sua condição de estudante regularmente matriculado em escola pública serão eliminados do processo seletivo.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados em participar do processo de seleção devem realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico disponível no [Formulário Eletrônico](#), preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando, em arquivos em formato PDF.

5.1.1. Todos os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- I. Fotocópia do RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);
- II. Declaração de matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - constar o turno e ano que o aluno cursa;
- III. Termo de Responsabilidade, em caso de estudantes menores de idade (modelo Anexo I).

5.1.2. Para os candidatos que escolherem a concorrência. **EP + Q** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento étnico-racial do candidato como quilombola (modelo Anexo II); OU
- b. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da

- comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU
- c. Comprovante vigente de homologação de cadastro de bolsa permanência; OU
 - d. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares.

5.1.3. Para os candidatos que escolherem a concorrência. **EP + RF** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado nos últimos 2 (dois) anos* - A Folha Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Auxílio Brasil, ou poderá ser obtida por meio do link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico;

5.1.4. Para os candidatos que escolherem a concorrência. **EP + PPI** deverão ser apresentadas todas documentações listadas abaixo:

- a. Autodeclaração (Anexo III)
- b. Foto do rosto ao lado do RG.
Obs.: A foto deverá ser nítida, produzida em local com boa iluminação, preferencialmente sob luz natural, que permita perfeita visualização e identificação do rosto do(a) candidato(a) e dos dados do documento de identificação. Fotos com baixa resolução ou que não permitam a identificação dos dados não serão consideradas.
- c. Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, além do preenchimento da autodeclaração constante no próprio sistema de matrículas, é obrigatória a apresentação de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o(a) candidato(a), constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do(a) representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deve ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI.

5.1.5. Para os candidatos que escolherem a concorrência. **EP + PcD** deverá ser apresentado laudo médico para comprovação de deficiência.

5.2. Caso restem vagas não ocupadas e na ausência de candidatos excedentes em qualquer das listas de concorrência específica e na lista de espera, outros estudantes serão convocados para matrícula, desde que tenham comprovado estar regularmente matriculados em escola pública.

6. CRONOGRAMA

6.1. Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir:

Ações	Datas
Inscrições	10/07 até 19/07
Resultado Preliminar - Lista de candidatos aptos	23/07
Recursos	24/07
Sorteio dos candidatos aptos	26/07
Resultado Final	29/07
Matrícula	29/07 até 31/07

6.2. Caso o estudante selecionado não consiga, ou sinalize impossibilidade de cumprimento dos prazos determinados, apresentado motivo devidamente justificado para tal, poderão ser convocados novos estudantes, de acordo com o que está disposto no item 4.3.

8. RESULTADO

8.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

9. RECURSO

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos quanto à análise documental, no prazo determinado no cronograma.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos por envio de formulário (Anexo IV) de e-mail para: prepara@ifsuldeminas.edu.br, no prazo determinado no cronograma deste edital.

9.3. Não há possibilidade de apresentação de recurso para resultado do sorteio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

10.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em acordo com a Pró-reitoria de Extensão.

10.3. Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas nas primeiras duas semanas e não justifique sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.

10.4. Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

Pouso Alegre, 09 de Julho de 2024

CLEBER ÁVILA BARBOSA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do Aluno: _____

CPF do Aluno: _____-____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____-____ Celular: (____) _____-____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo do Pai: _____

CPF do Pai: _____-____ Celular: (____) _____-____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.: _____

CPF do Responsável: _____-____ Celular: (____) _____-____

E-mail do Responsável: _____

Parentesco do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Prepara IFSULDEMINAS e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)
(assinatura/certificado digital ou à mão)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Curso PREPARA IFSULDEMINAS, que o (a) candidato _____ (nome do candidato), cadastrado(a) no CPF sob nº _____ - _____ (cpf do candidato), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo) e reside na Comunidade Quilombola _____ (nome da comunidade quilombola à qual o quilombo pertence), localizada no município de _____, UF _____ (cidade e estado).

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmam e datam a presente declaração.

_____, _____, _____, _____
Cidade UF dia e mês ano

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

ANEXO III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

PRETO(A)

PARDO(A)

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-____, inscrito no processo seletivo de estudantes para o Projeto Prepara IFSULDEMINAS, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante